

~~Antonio~~ Alves da Silva  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
Matrícula nº. 4644-2  
Portaria nº. 1144/2007-GR/UERN

ANEXO 03

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº. 15/2007-CONSEPE,  
de 07/2/2007



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
Rua Almeida Afonso, 478 - Centro - CEP 59610-210 - Mossoró - RN  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [cc@uern.br](mailto:cc@uern.br) - Fone: (84)315-2136 - Fax: (84)315-2108

Resolução N.º 054/2002-CONSEPE

**Cria o Curso de Comunicação Social  
(Bacharelado).**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 02 de outubro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia Didático-Científica das Universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto desta Universidade, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, para fixar o número de vagas, "de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio";

**RESOLVE:**


Art. 1º - Criar o Curso de Graduação em Comunicação Social (Bacharelado), vinculando-o ao Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC, com funcionamento no turno matutino.

Art. 2º - O Curso de Graduação em Comunicação Social (Bacharelado) será instalado no Campus Universitário Central a partir do segundo semestre letivo de 2003, sendo 15 (quinze) vagas para habilitação em Jornalismo, 15 (quinze) vagas para Publicidade e Propaganda e 15 (quinze) vagas para Radialismo.

Art. 3º - Compete a Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais e ao Departamento de Comunicação Social, com acompanhamento e assessoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a adoção de procedimentos necessários à implementação do Projeto Político-Pedagógico do Curso.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 02 de outubro de 2002.



José Walter da Fonseca  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Francisco Hélio da Costa  
Prof. Sirleyde Dias de Almeida  
Prof. Elizabeth Silva Veiga  
Prof. Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes  
Prof. Aécio Cândido de Souza  
Prof. João de Araújo Pereira Neto  
Prof. Moêmia Gomes de Oliveira Miranda  
Prof. Maria Hélder de Queiroz Diógenes Negreiros  
Prof. Suzaneide Ferreira da Silva Menezes  
Prof. Francisca de Fátima Araújo Oliveira  
Prof. Manoel Pereira Costa  
Prof. José Salazar da Costa  
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros  
Telânia Cortez Leite  
Márcia Maura Barbosa  
Carlos Henrique Harper Cox